



NORMA

Título:	NORMA DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL	Data:	16/09/2019
Anexos:	1 Anexo	Versão:	V 01
Vigência	Início: 16/09/2019	Fim: Indeterminado	Folha: 1 de 5

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Normatizar a utilização e cessão dos campos de futebol da Associação.
- 1.2. Estão enquadrados nesta norma os seguintes espaços:
 - 1 campo de futebol oficial e
 - 1 campo de futebol society.

2. DOS HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO

- 2.1. Os campos de futebol poderão ser reservados para utilização nos seguintes horários:
 - Campo de futebol oficial:
 - De segunda a domingo das 08:00 horas às 18:00 horas
 - Campo de futebol society
 - De segunda a sexta feira das 08:00 horas às 24:00 horas
 - Sábados, domingos e feriados das 08:00 horas às 18:00 horas
- 2.2. Os horários de utilização dos campos de futebol estarão divulgados nos quadros de avisos fixados próximos ao vestiário e no site da Associação.
- 2.3. Horários especiais poderão ser autorizados pela direção da Associação.
- 2.4. Durante o horário de verão o período de utilização poderá ser alterado a critério da Diretoria;
- 2.5. A direção da Associação poderá suspender o uso das quadras quando houver realização de torneios internos ou externos, manutenções periódicas, reformas, pequenos reparos e limpeza geral, divulgando a todos com antecedência.

3. DA UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS

- 3.1. Os campos de futebol destinam-se ao uso pelos associados, dependentes, convidados e cessionários, os quais deverão realizar reserva para utilização deles.
- 3.2. As reservas para utilização dos campos de futebol deverão ser feitas pessoalmente, ou por telefone, junto ao Setor de Esportes ou na Secretaria da Associação, no horário de funcionamento dessas áreas.
- 3.3. No ato da reserva, os interessados (associados ou cessionários) deverão fornecer a lista dos jogadores e efetuar o pagamento da respectiva taxa de utilização.
- 3.4. Antes de ingressar no campo, o responsável deverá apresentar no Departamento de Esportes o comprovante de pagamento da taxa de utilização e assinar Termo de Responsabilidade atestando as condições do campo e o recebimento do material esportivo fornecido pela Associação.
- 3.5. Os usuários dos campos de futebol deverão usar calçados apropriados para o tipo de piso de cada campo, conforme indicado a seguir:



NORMA

Título:	NORMA DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL	Data:	16/09/2019
Anexos:	1 Anexo	Versão:	V 01
Vigência	Início: 16/09/2019	Fim: Indeterminado	Folha: 2 de 5

Campo de futebol oficial – chuteiras com travas de borracha

Campo de futebol society – chuteiras com trava de borracha ou chuteiras society

DIA DO ASSOCIADO

3.6. Nos dias e horários indicados a seguir, denominados Dia dos Associados, o campo de futebol society e o campo de futebol oficial estarão disponíveis para uso pelos associados da Associação que estarão isentos do pagamento da taxa de utilização.

De terça a quinta-feira, no horário das 11:30 horas às 14:30 horas

Aos domingos, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas

3.7. Adicionalmente, às quartas-feiras, no horário das 19:00 horas às 21:00 horas, os associados poderão utilizar o campo de futebol society. Para tanto, os interessados deverão confirmar o interesse de uso até a quarta-feira precedente para garantir o direito de utilização. Caso não haja interesse, o Departamento de Esportes poderá oferecer o espaço para interessados na sua utilização.

3.8. Nesses dias e horários podem participar associados e convidados, sendo obrigatória a apresentação, na entrada da quadra, da carteirinha de associado ou do convite individual, sendo obedecida a ordem de chegada.

ATLETA CONVIDADO

3.9. Um associado poderá indicar uma ou mais pessoas não filiadas à Associação para utilizar os espaços no Dia dos Associados na qualidade de “atleta convidado”.

3.10. O acesso do “atleta convidado” ao Associação está condicionado à apresentação na portaria do Associação do convite individual, do “passe diário” ou do “passe mensal”.

3.11. O convite individual e o passe diário, com validade por um dia, e o passe mensal, com validade por um mês, poderão ser adquiridos na Secretaria da Associação.

3.12. O passe diário e o passe mensal apenas dão direito à utilização, pelo “atleta convidado”, dos campos disponibilizados para uso no Dia dos Associados.

3.13. O “atleta convidado” está sujeito a todas as regras estabelecidas nesta norma, e o associado que o indicou é responsável pela boa conduta e civilidade de seus convidados.

4. DA TAXA DE UTILIZAÇÃO

4.1. O valor das taxas de utilização dos campos de futebol e o valor dos passes diários e mensais serão definidos periodicamente pela Diretoria Executiva, levando em conta o tipo de campo, o tempo de utilização e o tipo de usuário (associado ou não associado), sendo publicados no site da Associação.

4.2. O pagamento da taxa de utilização dará direito ao uso de duas bolas e de 2 (dois) jogos de coletes apropriados à prática esportiva, em cores diferenciadas, os quais deverão ser devolvidos ao final da utilização, conforme quantitativos indicados a seguir:



NORMA

Título:	NORMA DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL	Data:	16/09/2019
Anexos:	1 Anexo	Versão:	V 01
Vigência	Início: 16/09/2019	Fim: Indeterminado	Folha: 3 de 5

- Campo de futebol oficial 2 jogos de 12 coletes = 24 coletes
- Campo de futebol society 2 jogos de 8 coletes = 16 coletes

4.3. Os associados que utilizarem os campos no Dia dos Associados receberão um conjunto de coletes e bolas, de acordo com o campo utilizado.

5. DAS VEDAÇÕES:

5.1. É proibido:

- a) Permanecer nos campos de futebol fora de seu horário normal de funcionamento, bem como em horários não reservados;
- b) Entrar nos campos portando alimentos, bebidas em geral, copos, garrafas de vidro, sacolas, cadeiras, cigarros, bem como quaisquer outros objetos estranhos à prática esportiva, com exceção de água em recipientes adequados;
- c) Portar objetos cortantes ou qualquer outro material que possa pôr em risco a integridade física dos usuários ou danificar as instalações do Associação;
- d) Praticar atos que sejam contrários à higiene ou que possam prejudicar a limpeza do local e a saúde dos usuários;
- e) Promover algazarras e atitudes que venham a importunar os demais usuários, inclusive aqueles que estiverem em áreas próximas;
- f) Comportarem-se de maneira descortês por meio de gestos, atitudes, agressões verbais ou físicas que causem constrangimentos ou ofensa moral aos usuários e empregados da Associação.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Todos os associados, dependentes e convidados estão sujeitos às penalidades previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno.

6.2. Os associados são responsáveis por quaisquer infrações cometidas por seus convidados, conforme o previsto do Estatuto Social da Associação.

6.3. Os cessionários e os usuários estão sujeitos aos dispositivos contidos nos respectivos contratos de cessão de uso dos campos de futebol.

6.4. Os cessionários dos campos de futebol são responsáveis pelos atos e comportamentos dos seus convidados ou usuários dos eventos por eles organizados.

6.5. Associados, dependentes, convidados e outros usuários dos campos de futebol que não respeitem as normas vigentes serão convidados a se retirar do Associação, sem direito a restituição das taxas e valores eventualmente pagos, estando ainda sujeitos às penalidades administrativas, cíveis ou criminais cabíveis.

6.6. Infrações cometidas não previstas nesta Norma serão tratadas pela Diretoria, que tomará as providências cabíveis.



NORMA

Título:	NORMA DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL	Data:	16/09/2019
Anexos:	1 Anexo	Versão:	V 01
Vigência	Início: 16/09/2019	Fim: Indeterminado	Folha: 4 de 5

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não será permitida nas instalações do Associação a utilização de som automotivo, caixas amplificadas, instrumentos elétricos, instrumentos de percussão com som estridente ou quaisquer outros que possam incomodar os demais associados e usuários.

7.2. A Associação não se responsabiliza por quaisquer objetos que sejam esquecidos nos campos de futebol e nos vestiários do Associação.

7.3. Cabe aos empregados da Associação cumprir e zelar pelo cumprimento das regras nessa Norma, comunicando ao gerente responsável os desvios observados.

7.4. Nenhum evento esportivo ou social poderá ser realizado no âmbito do Associação sem a prévia autorização da Diretoria Executiva.


Abbleythor Ribeiro do Nascimento
Diretor Presidente



NORMA

Título:	NORMA DE UTILIZAÇÃO E CESSÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL	Data:	16/09/2019
Anexos:	1 Anexo	Versão:	V 01
Vigência	Início: 16/09/2019	Fim: Indeterminado	Folha: 5 de 5

ANEXO 01



**TERMO DE RESPONSABILIDADE
PELO USO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

Associado ou Responsável:				
Categoria:	Matricula / CPF	Telefone Contato:	Data:	Horário:
O associado titular ou o responsável pela locação, acima identificado, atesta o recebimento do material abaixo relacionado em perfeitas condições de uso, ficando responsável pela devolução nas mesmas condições de recebimento:				
Material	Quantidade	Marca	Tipo	
Bola de Futebol			<input type="checkbox"/> Campo Oficial	
			<input type="checkbox"/> Campo Society	
			<input type="checkbox"/> Campo Futsal	
Bola de Vôlei				
Bola de Basquete				
Coletes				
Par de raquetes p/ Tennis Mesa				
Outros: <input type="checkbox"/> (01) CANETA ; <input type="checkbox"/> (01) PRACHETA; <input type="checkbox"/> () APITO; <input type="checkbox"/> () CESTO				
Assinatura do associado ou Responsável pela Locação				

DEVOLUÇÃO

Atestamos que os materiais acima especificados foram devolvidos nas seguintes condições: <input type="checkbox"/> EM PERFEITO ESTADO; <input type="checkbox"/> APRESENTANDO DEFEITO; <input type="checkbox"/> FALTANDO ACESSÓRIOS / MATERIAL	
Observações:	
Assinatura do Responsável pelo recebimento dos materiais	